

Condições Gerais da Campanha Contador

1. A Campanha é direcionada exclusivamente aos profissionais de Contabilidade e só estes podem aderir, visando premiar aqueles que coloquem encomendas em nome dos seus clientes ou que sejam indicados por eles na realização do pedido, observando as demais condições. Não serão aceitos registros de pessoas que se identifiquem como contadores, sem terem essa qualidade profissional.
2. Só serão considerados os certificados digitais adquiridos com a utilização do Código Promocional do Contador.
3. A adesão do contador a esta campanha, faz-se através da aceitação no Website www.digitalsigncertificadora.com.br e do aceite destas condições gerais. As vantagens para o Contador são:
 - a) Atribuição de R\$ 100,00 na ativação do código/adesão à campanha;
 - b) Ganhar 10% do valor de cada compra feita para/pelo seus clientes;
 - c) Obter para o seu cliente descontos de até 10% sobre os preços do Site, para novos certificados e renovação;
 - d) Obter um certificado digital **gratuitamente**, com validade de doze meses, após a **compra e confirmação de três certificados verificados**;
 - e) Obter desconto de 25% no serviço de deslocamento a casa ou empresa dos seus clientes.
4. A adesão é livre, voluntária e gratuita.
5. A adesão é feita no Website da DigitalSign mediante o fornecimento dos dados de identificação do contador, da sua empresa, número de Identificação no CRC, do código pessoal inscrito no cartão da campanha e o aceite das condições gerais, aqui descritas.
6. A campanha tem prazo de vigência de 1 ano e pode ser renovada anualmente, dependendo exclusivamente da DigitalSign a renovação e respectivos termos. A DigitalSign reserva-se o direito de alterar sem aviso prévio os termos e condições desta campanha.
7. Cada compra associada ao parceiro aderente à Campanha do Contador, gera um valor de 10% do montante da compra para o mesmo. Nesta modalidade de remuneração de 10%, **NÃO** são descontados os respectivos impostos e taxas em vigor.



8. A inscrição que contenha dado(s) incorreto(s) ou falso(s) será imediatamente cancelada pela DigitalSign, sendo anulado todo o valor eventualmente atribuído.
9. Os pagamentos serão realizados a título de Prestação de Serviços, das seguintes formas:
 - a) Pessoa Jurídica: através da emissão de Nota Fiscal.
 - b) Pessoa Física: através da emissão de Nota Fiscal ou RPA.No caso de RPA deverá ser preenchido e encaminhado, no primeiro resgate, o [Formulário Cadastral de Autônomos](#). Em ambos os casos, para as pessoas físicas, deve-se encaminhar à [Declaração de Contribuição Previdenciária](#), justificando o recolhimento ou não do INSS, que possui a alíquota de 11%.

O valor resgatado será creditado através de depósito em conta bancária, sendo o seu titular o mesmo que consta na Nota Fiscal ou RPA. Sujeitos aos impostos e taxas em vigor.
10. Os valores das comissões serão apresentados de forma on-line no website da DigitalSign, devendo o resgate e respectivo pagamento ser feito em múltiplos de R\$ 250,00, mediante sua solicitação on-line. Para o resgate e pagamento da comissão, pressupõe que o contador esteja ativo nos últimos 30 dias (colocação de novas encomendas) e mantenha ativo um acordo de validação com um posto de atendimento da rede DigitalSign, para premiar a fidelização dos aderentes a esta campanha.
- 10.1. A Nota Fiscal para resgate dos valores acumulados, em caso de pessoa jurídica, deve ter sua emissão e envio realizados até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à data de sua emissão, nos casos de RPA/NF de Serviços, em se tratando de pessoa física, deve ter sua emissão e envio realizados até o dia 25 de cada mês.
11. O prazo para conversão dos créditos é de até 10 dias úteis após o recebimento de toda documentação.

